

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais execuções de serviços de manutenção em bombas injetoras (incluindo peças e mão-de-obra) para diversos veículos da frota municipal de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CÓDIGO PEÇA	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	MARCA	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Abraçadeira cinta 1/2 8-13/9-0	100.02.09	peça50	RS	1,56	R\$ 78,00	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
2	Abraçadeira cinta 5/8	peça50	peça12	RS	10,89	R\$ 79,50	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
3	Abraçadeira dupla preta c/ borracha	100.01.01	peça5	RS	7,72	R\$ 130,68	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
4	Abraçadeira quatro canos	100.01.10	peça5	RS	38,60	R\$ 158,44	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
5	Abraçadeira dupla c/ rosca fixa	peça12	peça1	RS	17,12	R\$ 85,44	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
6	Anel da flange OM366	420.11.930	peça2	RS	15,37	R\$ 30,74	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
7	Anel de Flange Externa	2410210014	peça1	RS	19,79	R\$ 19,79	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
8	Anel de vedação da bomba da LDA "P"	1420200007	peça1	RS	15,84	R\$ 15,84	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
9	Anel de vedação Tampa "P"	1420200009	unid.1	RS	8,91	R\$ 8,91	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
10	Arrastador do regulador	2426449015	peça3	RS	170,23	R\$ 510,69	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
11	Armação intern. Vóvo SSB S 7100 MBD TDS	1420328034	peça2	RS	29,84	R\$ 340,48	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
12	Balancim	1422013036	peça2	RS	362,47	R\$ 724,94	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
13	Bomba alimentadora da bomba VE (palheta)	1467030308	peça2	RS	188,74	R\$ 377,48	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
14	Bomba de alta pressão (COMMON RAIL)	0445020002	peça1	RS	6.172,63	R\$ 5.172,63	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
15	Bomba de alta pressão CP3	0445020046	peça1	RS	6.852,72	R\$ 6.852,72	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
16	Bomba de transferência	4988750	peça1	RS	548,81	R\$ 548,81	CUMMINS	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
17	Bomba de transferência combustível	4988769	peça2	RS	498,38	R\$ 996,76	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
18	Bomba manual MBB/MWM	2447222099	peça5	RS	52,96	R\$ 264,80	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
19	Bucha da Tampa do regulador RSV	1420328034	peça4	RS	57,85	R\$ 231,40	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
20	Buía	1420328034	peça2	RS	29,84	R\$ 59,68	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
21	Buía da LDA (todas bombas)	142.05.04	peça5	RS	17,07	R\$ 85,35	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
22	Buía moderno	2463452001	peça4	RS	17,07	R\$ 68,28	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
23	Camê de comando	1468110689	peça1	RS	677,15	R\$ 677,15	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
24	Camê de comando	146811361	peça1	RS	713,68	R\$ 713,68	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
25	Capa	1460591313	peça4	RS	2,72	R\$ 10,88	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
26	Capa do lacre	1460593005	peça8	RS	2,72	R\$ 21,76	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
27	Capa do lacre LDA VE	1460593038	peça4	RS	3,14	R\$ 12,56	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
28	Carcaça da bomba	1465134855	peça1	RS	1.794,13	R\$ 1.794,13	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
29	Carcaça da bomba Alimentadora	1460593005	peça2	RS	559,60	R\$ 1.119,20	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
30	Chapa de vedação	1461074338	peça4	RS	10,39	R\$ 41,56	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
31	Corpo de vedação	1461074338	peça4	RS	10,39	R\$ 41,56	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
32	Corpo dentado da bomba	1416339683	peça18	RS	107,45	R\$ 1.934,10	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
33	Corpo distribuidor	1468374034	peça1	RS	841,25	R\$ 841,25	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
34	Corpo distribuidor bomba VE (523)	1468335486	peça1	RS	552,75	R\$ 552,75	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
35	Eixo de acionamento	1468100405	peça2	RS	692,80	R\$ 1.385,60	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
36	Eixo do acelerador	1463590311	peça2	RS	116,06	R\$ 232,12	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
37	Elemento da bomba "A"	1418325096	peça6	RS	15,39	R\$ 92,34	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
38	Elemento da bomba "A"	1418425099	peça12	RS	46,19	R\$ 554,28	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
39	Elemento da bomba A OM-366	9401083503	peça12	RS	44,81	R\$ 537,72	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
40	Elemento de bomba petrol	09884550704	peça10	RS	9,57	R\$ 95,70	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
41	Elemento Filtrante	C10705	peça3	RS	100,93	R\$ 302,79	MANH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
42	Elemento Filtrante pr ar-Man	C17278	peça2	RS	92,94	R\$ 185,88	MANH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
43	Elemento filtro	0988603051	peça1	RS	177,83	R\$ 177,83	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
44	Elementos BBA P Cummins	2418455565	peça6	RS	530,17	R\$ 3.181,02	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
45	Emboio	1460521303	peça2	RS	125,69	R\$ 251,38	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
46	Engrenagem com avanço MB (nova)	1033047445	peça1	RS	856,10	R\$ 856,10	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
47	Engrenagem seca avanço BBA OM366	10.33.0493	peça2	RS	306,81	R\$ 613,62	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
48	Filtro de ar	0988603055	peça4	RS	92,54	R\$ 370,16	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
49	Guia de rolete	0445120002	peça16	RS	12,90	R\$ 206,40	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
50	Injetor Common Rail (Fiat Ducato)	0445120002	peça4	RS	1.088,68	R\$ 4.354,72	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
51	Jogo de molas rotário	JCM	peça3	RS	135,87	R\$ 407,61	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
52	Jogo de reparo	9441080033	peça3	RS	31,12	R\$ 93,36	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
53	Jogo de reparo bomba OM352/366	9441080032	peça18	RS	61,94	R\$ 1.114,92	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
54	Jogo de reparo Bomba	9441080032	peça2	RS	193,74	R\$ 387,48	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
55	Jogo de reparo bomba serie 7100	9401087559	peça1	RS	238,88	R\$ 238,88	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
56	Jogo de reparo bomba Alimentadora	9441080033	peça6	RS	66,81	R\$ 380,46	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
57	Jogo de reparo da Bomba Alimentadora	9441080034	peça3	RS	29,81	R\$ 89,43	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
58	Jogo de reparo da Bomba Alimentadora	9441080176	peça1	RS	191,89	R\$ 191,89	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
59	Jogo de reparo do rebu bomba serie 7100	9421031700	peça1	RS	24,87	R\$ 24,87	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
60	Jogo de reparo MWM 229/229	9431080035	peça12	RS	61,84	R\$ 742,08	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
61	Jogo de reparo p totas bombas A	9401087817	peça3	RS	94,15	R\$ 282,45	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
62	Jogo de reparo bomba inj. Alim. Reg. Rav	410.02.12	peça10	RS	9,57	R\$ 95,70	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
63	Jogo de reparo rotário	09884D3997	peça3	RS	117,70	R\$ 353,10	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
64	Junta da flange MBB OM314/352	450.01.06	peça1	RS	7,69	R\$ 7,69	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
65	Junta da flange de bomba	450.01.06	peça1	RS	41,00	R\$ 41,00	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
66	Junta da tampa traseira	2421015057	peça1	RS	31,53	R\$ 31,53	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
67	Junta da tampa valvula D-229 MWM	450.04.24	peça12	RS	7,90	R\$ 94,80	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
68	Junta flange de bomba	450.04.28	peça4	RS	43,28	R\$ 173,12	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
69	Junta tampa valvulas MB OM352	48832-FS2	peça2	RS	16,30	R\$ 32,60	SABO	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
70	Membrana	1460503304	peça4	RS	34,64	R\$ 138,56	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
71	Membrana	1460503305	peça2	RS	52,23	R\$ 104,46	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
72	Membrana do LDA Furo 9MM	2420503017	peça3	RS	45,28	R\$ 135,84	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
73	Mola	1424680506	peça2	RS	22,21	R\$ 44,42	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
74	Mola da bomba alimentadora	2440701710	peça5	RS	19,39	R\$ 96,95	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
75	Mola 14.0mm p mangueira 11x8	240.01.05	peça20	RS	9,25	R\$ 185,00	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
76	Parafuso de retorno 8.0mm - MBB	250.09.20	peça2	RS	3,81	R\$ 7,62	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
77	Parafuso OJT retorno da bomba	1463463003	peça3	RS	3,81	R\$ 11,43	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
78	Platão bomba alimentadora bombas tamanho A/B	2440520022	peça5	RS	38,78	R\$ 193,90	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
79	Platão do avanço	1463104393	peça2	RS	263,66	R\$ 527,32	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
80	Platão do avanço BBA VE	1463104684	peça2	RS	346,82	R\$ 693,64	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
81	Porca	2433349122	peça8	RS	19,31	R\$ 154,48	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
82	Porca Conectora cummins (F.000.431.614)	2433341482	peça12	RS	46,61	R\$ 559,32	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
83	Porca do bico Mercedes 1935/1941/1635	315.08.15	peça12	RS	15,26	R\$ 183,12	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
84	Porca do bico MWM moderno	315.08.08	peça8	RS	16,52	R\$ 132,16	ROBIEL	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
85	Porca do injetor Agr. 700D MWM-D229-4	0431213048	peça2	RS	346,40	R\$ 692,80	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
86	Porta valvula bomba A	1415372072	peça30	RS	12,12	R\$ 363,60	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
87	Porta valvula bomba B	2413371248	peça8	RS	223,93	R\$ 1.791,44	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
88	Regulador de rotação RSV	1428194021	peça1	RS	663,11	R\$ 663,11	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
89	Rolamento	1900900018	peça2	RS	178,15	R\$ 356,30	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
90	Rolamento	1900900305	peça2	RS	44,41	R\$ 88,82	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
91	Sensor de Pressão	0281002514	peça2	RS	378,02	R\$ 756,04	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
92	Sensor de Pressão	0281002909	peça2	RS	674,50	R\$ 1.349,00	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
93	Sensor de Pressão	0281002332	peça2	RS	381,15	R\$ 762,30	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
94	Sensor fase comando valvulas MWM TCE	0281002667	peça2	RS	225,93	R\$ 451,86	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
95	Tampa	1420521001	peça2	RS	31,66	R\$ 63,32	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
96	Tubo de pressão 1 Cil OM366/366A/366LA	9994081231	peça2	RS	67,60	R\$ 135,20	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
97	Tubo de pressão 1 Cil MWM D229-6	F000997001	peça2	RS	67,60	R\$ 135,20	BOSCH	12 MESES	019/2016	H S LORIS BOMBAS DIESEL LTDA
98	Tubo de pressão 2 Cil OM366/366A/366LA	9994081								

Notificações

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORÇAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Limite Financeiro Média / Alta Complexidade	11/05/2016	12.148,15
TOTAL REPASSE		12.148,15

Alto Paraíso, 16 de maio de 2016.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 88/2016
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
 CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: L. C. F. SANTOS-EPP
 DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias do Município de Alto Piquiri.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 06 de maio de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 16/2016.
 ALTO PIQUIRI - PR, 06 de maio de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 WILSON DOS SANTOS
 Representante Por Procuração da Empresa Contratada
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 83/2016
 CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS.
 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMPRA DE SEGUROS PARA AMBULÂNCIA, EXTINTOR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de maio de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Processo Licitatório na modalidade Dispensa Por Limite nº 18/2016.
 DO Piquiri - PR, 06 de maio de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 PAULO ROBERTO MARTINS
 Representante Por Procuração da Empresa Contratada
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 83/2016
 CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS.
 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMPRA DE SEGUROS PARA AMBULÂNCIA, EXTINTOR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de maio de 2017.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Processo Licitatório na modalidade Dispensa Por Limite nº 18/2016.
 DO Piquiri - PR, 06 de maio de 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 PAULO ROBERTO MARTINS
 Representante Por Procuração da Empresa Contratada
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 97/2016
 SÚMULA: Nomear em Estágio Probatório e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R. E. S. O. L. V. E.:
 I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 16/05/2016 a 15/05/2016, o servidor que abaixo descrezima, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 de 27/05/2015.
 NOME FUNÇÃO CARGO HORÁRIA SEMANAL RG
 I - ISRAEL TIAGO LOPES DE OLIVEIRA - ELETRICISTA 40 HORAS 13.220.017-3 SSP/PR
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE MAIO DE 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 97/2016
 SÚMULA: Nomear em Estágio Probatório e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; R. E. S. O. L. V. E.:
 I - NOMEAR, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 16/05/2016 a 15/05/2016, o servidor que abaixo descrezima, em virtude de habilitação no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015 de 27/05/2015.
 NOME FUNÇÃO CARGO HORÁRIA SEMANAL RG
 I - ISRAEL TIAGO LOPES DE OLIVEIRA - ELETRICISTA 40 HORAS 13.220.017-3 SSP/PR
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE MAIO DE 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2016
 (TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.
 2 - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, até o dia 23 de maio de 2016.
 3 - Que os candidatos apresentarem seu número de inscrição nos seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do Título Eleitoral;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título de Eleitor;
 f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
 h) Teste de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) (1) União Civil;
 l) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 M. CARGO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS/SEMANAIS
 N. M. C. D.
 16º JESSICA SANTOS DA SILVA
 17º CAMILA CABOBI DA GRACA
 18º DEBORAH CARREIRA HABILITA, MOTA
 19º ROSELY GUEDES DAS S. FORDAGGI
 20º LAIS RODRIGUES DAVID
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE MAIO DE 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 CONTRATO Nº 89/2016
 DO Pregão Presencial Nº 16/2016
 I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, e o Contrato inscrito no CCMF nº 78.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. C. F. SANTOS-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA JOSAFAT, 1162, Centro, na cidade de CAMPO MOURO, PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.381.901/0001-69, doravante denominada CONTRATADA.
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e CI-RG nº 4.996.985-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a CONTRATADA o Sr. WILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 448.248.159-91 e CI-RG nº 3.165.472-8/SSP-PR, residente e domiciliado no município de CAMPO MOURO, PR.
 III - AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente CONTRATO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 26/2016, gerado pelo Pregão Presencial nº 16/2016, que faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, como se nele estivessem contidos.
 IV - JORNAMENTO: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições ne contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 9.648/94, 9.648/98, 9.648/99 e demais legislações em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis e demais normas legais pertinentes.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
 1.2 - Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
 1 AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT FRIJO UD 10,0 1.100,00
 1 GIRE TOTAL: 11.000,00
 VALOR TOTAL: 11.000,00 (onze mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2016
 (TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.
 2 - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, até o dia 23 de maio de 2016.
 3 - Que os candidatos apresentarem seu número de inscrição nos seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do Título Eleitoral;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título de Eleitor;
 f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
 h) Teste de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) (1) União Civil;
 l) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 M. CARGO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS/SEMANAIS
 N. M. C. D.
 16º JESSICA SANTOS DA SILVA
 17º CAMILA CABOBI DA GRACA
 18º DEBORAH CARREIRA HABILITA, MOTA
 19º ROSELY GUEDES DAS S. FORDAGGI
 20º LAIS RODRIGUES DAVID
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE MAIO DE 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 CONTRATO Nº 89/2016
 DO Pregão Presencial Nº 16/2016
 I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, e o Contrato inscrito no CCMF nº 78.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. C. F. SANTOS-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA JOSAFAT, 1162, Centro, na cidade de CAMPO MOURO, PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.381.901/0001-69, doravante denominada CONTRATADA.
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e CI-RG nº 4.996.985-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a CONTRATADA o Sr. WILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 448.248.159-91 e CI-RG nº 3.165.472-8/SSP-PR, residente e domiciliado no município de CAMPO MOURO, PR.
 III - AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente CONTRATO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 26/2016, gerado pelo Pregão Presencial nº 16/2016, que faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, como se nele estivessem contidos.
 IV - JORNAMENTO: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições ne contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 9.648/94, 9.648/98, 9.648/99 e demais legislações em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis e demais normas legais pertinentes.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
 1.2 - Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
 1 AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT FRIJO UD 10,0 1.100,00
 1 GIRE TOTAL: 11.000,00
 VALOR TOTAL: 11.000,00 (onze mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2016
 (TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.
 2 - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, até o dia 23 de maio de 2016.
 3 - Que os candidatos apresentarem seu número de inscrição nos seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do Título Eleitoral;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título de Eleitor;
 f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
 h) Teste de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) (1) União Civil;
 l) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 M. CARGO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS/SEMANAIS
 N. M. C. D.
 16º JESSICA SANTOS DA SILVA
 17º CAMILA CABOBI DA GRACA
 18º DEBORAH CARREIRA HABILITA, MOTA
 19º ROSELY GUEDES DAS S. FORDAGGI
 20º LAIS RODRIGUES DAVID
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE MAIO DE 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 CONTRATO Nº 89/2016
 DO Pregão Presencial Nº 16/2016
 I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, e o Contrato inscrito no CCMF nº 78.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. C. F. SANTOS-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA JOSAFAT, 1162, Centro, na cidade de CAMPO MOURO, PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.381.901/0001-69, doravante denominada CONTRATADA.
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e CI-RG nº 4.996.985-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a CONTRATADA o Sr. WILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 448.248.159-91 e CI-RG nº 3.165.472-8/SSP-PR, residente e domiciliado no município de CAMPO MOURO, PR.
 III - AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente CONTRATO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 26/2016, gerado pelo Pregão Presencial nº 16/2016, que faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, como se nele estivessem contidos.
 IV - JORNAMENTO: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições ne contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 9.648/94, 9.648/98, 9.648/99 e demais legislações em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis e demais normas legais pertinentes.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
 1.2 - Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
 1 AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT FRIJO UD 10,0 1.100,00
 1 GIRE TOTAL: 11.000,00
 VALOR TOTAL: 11.000,00 (onze mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2016
 (TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.
 2 - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, até o dia 23 de maio de 2016.
 3 - Que os candidatos apresentarem seu número de inscrição nos seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do Título Eleitoral;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título de Eleitor;
 f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
 h) Teste de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) (1) União Civil;
 l) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 M. CARGO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS/SEMANAIS
 N. M. C. D.
 16º JESSICA SANTOS DA SILVA
 17º CAMILA CABOBI DA GRACA
 18º DEBORAH CARREIRA HABILITA, MOTA
 19º ROSELY GUEDES DAS S. FORDAGGI
 20º LAIS RODRIGUES DAVID
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE MAIO DE 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 CONTRATO Nº 89/2016
 DO Pregão Presencial Nº 16/2016
 I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, e o Contrato inscrito no CCMF nº 78.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. C. F. SANTOS-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA JOSAFAT, 1162, Centro, na cidade de CAMPO MOURO, PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.381.901/0001-69, doravante denominada CONTRATADA.
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e CI-RG nº 4.996.985-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a CONTRATADA o Sr. WILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 448.248.159-91 e CI-RG nº 3.165.472-8/SSP-PR, residente e domiciliado no município de CAMPO MOURO, PR.
 III - AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente CONTRATO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 26/2016, gerado pelo Pregão Presencial nº 16/2016, que faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, como se nele estivessem contidos.
 IV - JORNAMENTO: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições ne contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 9.648/94, 9.648/98, 9.648/99 e demais legislações em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis e demais normas legais pertinentes.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
 1.2 - Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
 1 AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT FRIJO UD 10,0 1.100,00
 1 GIRE TOTAL: 11.000,00
 VALOR TOTAL: 11.000,00 (onze mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2016
 (TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.
 2 - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, até o dia 23 de maio de 2016.
 3 - Que os candidatos apresentarem seu número de inscrição nos seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do Título Eleitoral;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título de Eleitor;
 f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
 h) Teste de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) (1) União Civil;
 l) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 M. CARGO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS/SEMANAIS
 N. M. C. D.
 16º JESSICA SANTOS DA SILVA
 17º CAMILA CABOBI DA GRACA
 18º DEBORAH CARREIRA HABILITA, MOTA
 19º ROSELY GUEDES DAS S. FORDAGGI
 20º LAIS RODRIGUES DAVID
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE MAIO DE 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 CONTRATO Nº 89/2016
 DO Pregão Presencial Nº 16/2016
 I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, e o Contrato inscrito no CCMF nº 78.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. C. F. SANTOS-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA JOSAFAT, 1162, Centro, na cidade de CAMPO MOURO, PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.381.901/0001-69, doravante denominada CONTRATADA.
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e CI-RG nº 4.996.985-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a CONTRATADA o Sr. WILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 448.248.159-91 e CI-RG nº 3.165.472-8/SSP-PR, residente e domiciliado no município de CAMPO MOURO, PR.
 III - AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente CONTRATO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 26/2016, gerado pelo Pregão Presencial nº 16/2016, que faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, como se nele estivessem contidos.
 IV - JORNAMENTO: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições ne contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 9.648/94, 9.648/98, 9.648/99 e demais legislações em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis e demais normas legais pertinentes.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
 1.2 - Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
 1 AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT FRIJO UD 10,0 1.100,00
 1 GIRE TOTAL: 11.000,00
 VALOR TOTAL: 11.000,00 (onze mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2016
 (TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.
 2 - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, até o dia 23 de maio de 2016.
 3 - Que os candidatos apresentarem seu número de inscrição nos seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do Título Eleitoral;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título de Eleitor;
 f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
 h) Teste de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) (1) União Civil;
 l) Xerox da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 M. CARGO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS/SEMANAIS
 N. M. C. D.
 16º JESSICA SANTOS DA SILVA
 17º CAMILA CABOBI DA GRACA
 18º DEBORAH CARREIRA HABILITA, MOTA
 19º ROSELY GUEDES DAS S. FORDAGGI
 20º LAIS RODRIGUES DAVID
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 16 DE MAIO DE 2016.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 CONTRATO Nº 89/2016
 DO Pregão Presencial Nº 16/2016
 I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, e o Contrato inscrito no CCMF nº 78.247.352/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. C. F. SANTOS-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à RUA JOSAFAT, 1162, Centro, na cidade de CAMPO MOURO, PR, inscrita no CNPJ/MF nº 03.381.901/0001-69, doravante denominada CONTRATADA.
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 622.478.249-00 e CI-RG nº 4.996.985-4/SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, e a CONTRATADA o Sr. WILSON DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 448.248.159-91 e CI-RG nº 3.165.472-8/SSP-PR, residente e domiciliado no município de CAMPO MOURO, PR.
 III - AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente CONTRATO é celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 26/2016, gerado pelo Pregão Presencial nº 16/2016, que faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, como se nele estivessem contidos.
 IV - JORNAMENTO: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições ne contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações sob as seguintes condições, completa e atualizada pelas Leis 9.648/94, 9.648/98, 9.648/99 e demais legislações em vigor, em especial a Lei nº 10.520/2002, e suas alterações e subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis e demais normas legais pertinentes.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1 - Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado para atender as Secretarias do Município de Alto Piquiri-PR.
 1.2 - Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Espec.
 1 AR CONDICIONADO 12000 BTUS SPLIT FRIJO UD 10,0 1.100,00
 1 GIRE TOTAL: 11.000,00
 VALOR TOTAL: 11.000,00 (onze mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/2016
 (TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O :
 1 - Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 625/2016 DE 24/02/2016.
 2 - Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Senador Dumont nº 541, fundos, até o dia 23 de maio de 2016.
 3 - Que os candidatos apresentarem seu número de inscrição nos seguintes documentos:
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do Título Eleitoral;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título de Eleitor;
 f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 g) Xerox e original do comprovante de votação ou documento que o substitua;
 h) Teste de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
 k) (

Publicações Legais

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-sections for 'Consolidado' and 'PROGRAMAÇÃO'.

Page 1 of 14

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Table with columns: Despesa, Previsto, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Continuation of the budget table.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ											
Programa	Projeto	PROGRAMAÇÃO						Total			
		Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano				
0000 - Recursos Ordinários - 0100	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ											
Programa	Projeto	PROGRAMAÇÃO						Total			
		Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano				
0000 - Recursos Ordinários - 0100	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 66/2014, decorrente de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 16/2014, para contratação de empresa (s) em regime de menor preço por lote para o fornecimento de diversos materiais esportivos para utilização do Divisão Municipal de Esportes, Programa 2º Tempo, PETI e Escolas Municipais por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME nº 02.247.352/0001-08, com sede em São Santos Dumont, nº 341, Centro, na cidade de Alto Piquiri-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador do CI-RO nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/ME nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade, e a empresa ESPORTIVA CAÇA E PESCA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/ME nº 19.242.959/0001-61, com sede à AVENIDA TUPASSI, 2332, CENTRO - A CORUBANDA - CHATEAUBRIAND-PR, neste ato representada pela Srª REGIANE MIRELLI LOPES CECCATO, brasileira, casada, empresária, portadora do CI-RO nº 7.517.083-1/SSP-PR e do CPF/ME nº 032.49.479-74, residente e domiciliada à Rua Ushuaia, nº 87, Jardim Europa, na cidade de LAGES CHATEAUBRIAND-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência do presente CONTRATO em mais 3(três) meses, a partir de 05/04/2016 e com o término em 05/07/2016, com fundamento no art. 65, inc. II, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) dias de igual forma e teor.

Alto Piquiri 16 de maio de 2016.

ESTADO DO PARANÁ											
Programa	Projeto	PROGRAMAÇÃO						Total			
		Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano				
0000 - Recursos Ordinários - 0100	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA											
Programa	Projeto	PROGRAMAÇÃO						Total			
		Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano				
0000 - Recursos Ordinários - 0100	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CONTRATADA
ESPORTEVA CAÇA E PESCA LTDA-ME
CNPJ: 19.242.959/0001-61

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 02.247.352/0001-08

REGIEME MIRELLI LOPES CECCATO
CPF: 032.49.479-74
RESPONSÁVEL LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2016 - ID Nº 1308, CUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GAZIN AUTO POSTO LTDA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ nº 75.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado GAZIN AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.199.828/0001-99, sito na Rodovia PR 082, Km. 01, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Rubens Gazini, portador do CI-RO nº 1.025.183-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 5464, Chacara V. Lote 02, CEP 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO para fins de Supressão de valor.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por objeto alterar o valor contratado no montante de R\$1.080.000,00 (um milhão, oitenta reais), em decorrência de alteração no valor de litens inscritas no Edital nº 13/2016, Pregão presencial nº 09/2016, do dia 23 de março de 2016, sendo o valor original de R\$3.844(três reais e oitenta quatro centavos), passa a ser R\$5.318(três reais e oitenta e cinco centavos). O valor da contratação passa a ser de R\$ 1.171.160,00 (cento e trinta sete mil e sessenta reais), supresso essa fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea "f" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de execução do contrato, desde que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo. E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) dias de prazo para produzir efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (05/05/2016).

MUNICÍPIO DE DOURADINA: Gazin Auto Posto Ltda.
Francisco Aparecido de Almeida Rubens Gazini

ESTADO DO PARANÁ											
Programa	Projeto	PROGRAMAÇÃO						Total			
		Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano				
0000 - Recursos Ordinários - 0100	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 189/2013 - PROCESSO DE DISPENSA 008/2013
Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 1920, centro, inscrito no CNPJ nº 76.247.337/0001-80, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 1.920.000, e CPF nº 412.927.823/00, em doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MARIA DOS REZENDES JEREMIAS, portadora do RG nº 10.123.809-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 068.669.009-56, residente e domiciliada na cidade de Icaraima - PR, na Rua Monte Belo, nº 844, centro, MARLENE COSTA SERGIO, portadora do RG nº 20.070.574-X SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 275.257.368-55, residente e domiciliada na cidade de Icaraima-PR, na Avenida Glória Maria, nº 1172, centro, e LUIZ CARLOS COSTA, portador do RG nº 20.070.573 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 112.694.168-98, residente e domiciliado na Rua Candido Xavier, nº 712, centro, em Icaraima, na cidade de São Paulo/SP, denominado LOCADOR, resolvem: Fica rescindido, a partir de 22 de maio de 2016, o Contrato de Locação de Imóvel nº 139/2013 firmado entre as partes em 17 de julho de 2013 e seus respectivos aditivos. Fica acordado entre as partes, o pagamento proporcional, em que o imóvel efetivamente permanecer ocupado no mês de maio do corrente ano.

CLAUSULA TERCEIRA: A presente rescisão contratual não dá as partes quaisquer direitos de indenizações, multas, danos ou indenizações.

CLAUSULA QUARTA: As partes elargam o Foro da Comarca de Icaraima para dirimir quaisquer dúvidas acerca do presente instrumento, desprazados quaisquer outros por mais privilegiados que se apresentem.

E, por estarem justos e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, diante das testemunhas abaixo.

Icaraima, 16 de maio de 2016.

PALLO DE QUEIROZ SOUZA
Contratante
Mária dos Frazeres Jeremias
Locador
Marlene Costa Sergio
Luiz Carlos Costa
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 107/2016
SÚMULA: Concede ao Servidor Marcos Dionizio Berbel avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 10/05/2016 pela comissão competente, R E S O L V E:
1º - Concede ao Sr. Marcos Dionizio Berbel, casado, portador do CI/RG nº 4.181.998-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME nº 602.510.189-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o avanço de referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 18, constante no anexo I da citada Lei.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ											
Programa	Projeto	PROGRAMAÇÃO						Total			
		Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano				
0000 - Recursos Ordinários - 0100	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369/2016
Concede Licença Maternidade à Servidora
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1º - CONCEDER Licença Maternidade à servidora BRUNA MARTINS DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 9.362.658-3 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento em Comissão de Diretor da Unidade de Controle Epidemiológico, cargo de confiança na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 09/05/2016 à 04/11/2016.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, (13/05/2016).
SIDINEI DELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 109/2016
SÚMULA: Concede ao Servidor Claudcir Nascimento avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 10/05/2016 pela comissão competente, R E S O L V E:
1º - Concede ao Sr. Claudcir Nascimento, casado, portador do CI/RG nº 7.625.778-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME nº 022.421.609-07, ocupante do cargo de Motorista, o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 17, constante no anexo I da citada Lei.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ											
Programa	Projeto	PROGRAMAÇÃO						Total			
		Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano				
0000 - Recursos Ordinários - 0100	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369/2016
Concede Licença Maternidade à Servidora
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora CLEUZA APARECIDA FAVARO CANDIANI, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 6.743.818-8 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 02.05.2016 à 02.05.2016, sem prejuízo de seus vencimentos.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2016.
SIDINEI DELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 109/2016
SÚMULA: Concede a Servidora Rosely Aparecida Braga avanço de uma referência a título de Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, considerando ainda a nota obtida na avaliação de desempenho realizada em data de 10/05/2016 pela comissão competente, R E S O L V E:
1º - Concede a Srª Rosely Aparecida Braga, portadora do CI/RG nº 8.694.619-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME nº 031.989.114-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o avanço de uma referência de vencimento a título de Progressão Funcional, com base no artigo 19 da Lei 500/2011, reequadrando-o para referência de nº 12, constante no anexo I da citada Lei.
2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFICO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ											
Programa	Projeto	PROGRAMAÇÃO						Total			
		Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano				
0000 - Recursos Ordinários - 0100	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
LEI Nº 1.297 de 13 de Maio de 2016
AUTORIZA A CONCESSÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À CÁMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLIMPIA. ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder imóvel do Patrimônio Público Municipal, em regime de concessão de uso, para pessoa jurídica, mediante licitação, na modalidade de Concorrência Pública, conforme preceitos o inciso I, Art. 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
Art. 2º - Este Autógrafo de lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Este Autógrafo de lei entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PRECATORIO Nº 007/2016
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório super referido, que realizou em sua sede, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 10/05/2016 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o qual tem como objeto Contratação de uma empresa de ramo de execução de galerias pluviais e bueiros para passagens de águas, conforme especificado nos projetos de execução - anexo I do edital (emitado para prep global).
VENLOFF TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 16 de Maio de 2016.
VALDEMIR RIBEIRO SAPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ											
Programa	Projeto	PROGRAMAÇÃO						Total			
		Plano	Plano	Plano	Plano	Plano	Plano				
0000 - Recursos Ordinários - 0100	0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000 - 0000	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.297 de 13 de Maio de 2016
AUTORIZA A CONCESSÃO DE IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL À CÁMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA OLIMPIA. ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder imóvel do Patrimônio Público Municipal, em regime de concessão de uso, para pessoa jurídica, mediante licitação, na modalidade de Concorrência Pública, conforme preceitos o inciso I, Art. 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
Art. 2º - Este Autógrafo de lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Este Autógrafo de lei entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.626/2016
DATA: 16 de Maio de 2016
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 18 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011, considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de: MARIA ARACÉ VICENTE e resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2016.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº 004/2016, em favor de: MARIA ARACÉ VICENTE que tem como objeto a locação de imóvel residencial de aproximadamente 308,56 m², para instalação do Abrigo Institucional do município, com vigência até 31 de Dezembro de 2016.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de Maio de 2016.
PALLO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Estado do Paraná - 95.640.553/0001-15
AV. RIO PARANÁ Nº 2758 - CENTRO - 0443627-8000 - CEP 87526-000
Exercício: 2016
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Recursos Corrente	3.943.166,62	3.943.166,62	3.943.166,62	3.943.166,62	3.943.166,62	3.943.166,62	23.659.000,00
0003.01.01.01.00	Recursos Ordinários Lívres	2.312.406,73	2.312.406,73	2.312.406,73	2.312.406,73	2.312.406,73	13.874.440,35
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	5.029,55	5.029,55	5.029,55	5.029,55	5.029,55	30.173,32
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	28.433,74	28.433,74	28.433,74	28.433,74	28.433,74	170.602,45
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Ações	1.911,12	1.911,12	1.911,12	1.911,12	1.911,12	11.466,72
1006.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Ações	991,07	991,07	991,07	991,07	991,07	5.946,41
101.02.01.00.00	FUNDEB 40%	426.841,43	426.841,43	426.841,43	426.841,43	426.841,43	2.561.048,60
101.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	15.088,66	15.088,66	15.088,66	15.088,66	15.088,66	90.531,96
101.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Ações)	12.486,24	12.486,24	12.486,24	12.486,24	12.486,24	74.837,39
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	55.157,43	55.157,43	55.157,43	55.157,43	55.157,43	330.944,61
101.01.00.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	149.058,18	149.058,18	149.058,18	149.058,18	149.058,18	894.349,07
101.01.00.00.00	Salário Educação	69.110,23	69.110,23	69.110,23	69.110,23	69.110,23	414.643,53
101.01.02.00.00	Salário Educação	44.260,07	44.260,07	44.260,07	44.260,07	44.260,07	268.561,26
101.03.02.00.00	Saúde - Recursos Vinculados (EC 29/90 - 15%)	469.271,90	469.271,90	469.271,90	469.271,90	469.271,90	2.815.631,26
101.09.99.06.18	Atenção à Saúde (Programas Federais)	133.786,12	133.786,12	133.786,12	133.786,12	133.786,12	802.747,73
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa Vigilância em Saúde (Programas Federais))	7.817,89	7.817,89	7.817,89	7.817,89	7.817,89	52.307,36
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	7.543,33	7.543,33	7.543,33	7.543,33	7.543,33	45.245,98
501.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensação Financeira - Patrimônios Não Previdentes	22.197,89	22.197,89	22.197,89	22.197,89	22.197,89	133.825,90
501.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	84.395,89	84.395,89	84.395,89	84.395,89	84.395,89	506.375,44
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.363,78	19.363,78	19.363,78	19.363,78	19.363,78	116.182,68
510.01.00.00.00	CIDE (Lei 1086/04, art. 1º B)	12.239,58	12.239,58	12.239,58	12.239,58	12.239,58	73.473,29
510.01.00.00.00	Recota de Extinção da Fundação Previdenciária	6.667,73	6.667,73	6.667,73	6.667,73	6.667,73	28.000,00
510.01.00.00.00	Recursos de Contingência - Outras Ações	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
934.09.06.06.08	Componente para Qualificação de Gestão (SIAS) (Programas Federais)	1.676,51	1.676,51	1.676,51	1.676,51	1.676,51	10.099,91
Despesa de Capital	423.333,34	423.333,34	423.333,34	423.333,34	423.333,34	423.333,34	2.540.000,00
0003.01.01.01.00	Recursos Ordinários Lívres	323.333,34	323.333,34	323.333,34	323.333,34	323.333,34	1.940.000,00
1006.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Ações	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	1.878.144,80	1.878.144,80	1.878.144,80	1.878.144,80	1.878.144,80	11.268.840,35
1006.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Ações	5.029,56	5.029,56	5.029,56	5.029,56	5.029,56	30.173,32
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	28.850,42	28.850,42	28.850,42	28.850,42	28.850,42	168.302,46
1006.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Ações	426.841,44	426.841,44	426.841,44	426.841,44	426.841,44	2.561.048,60
101.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	15.088,66	15.088,66	15.088,66	15.088,66	15.088,66	90.531,96
101.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Ações)	12.239,58	12.239,58	12.239,58	12.239,58	12.239,58	74.837,39
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	55.157,46	55.157,46	55.157,46	55.157,46	55.157,46	330.944,61
101.01.00.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	142.553,54	142.553,54	142.553,54	142.553,54	142.553,54	853.517,07
101.01.00.00.00	Salário Educação	69.110,23	69.110,23	69.110,23	69.110,23	69.110,23	414.643,53
101.01.02.00.00	Salário Educação	39.166,68	39.166,68	39.166,68	39.166,68	39.166,68	235.000,00
101.03.02.00.00	Saúde - Recursos Vinculados (EC 29/90 - 15%)	465.271,90	465.271,90	465.271,90	465.271,90	465.271,90	2.791.617,26
101.09.99.06.18	Atenção à Saúde (Programas Federais)	133.786,12	133.786,12	133.786,12	133.786,12	133.786,12	802.747,73
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa Vigilância em Saúde (Programas Federais))	7.411,00	7.411,00	7.411,00	7.411,00	7.411,00	44.465,98
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	7.141,00	7.141,00	7.141,00	7.141,00	7.141,00	42.325,90
501.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensação Financeira - Patrimônios Não Previdentes	22.197,89	22.197,89	22.197,89	22.197,89	22.197,89	133.825,90
501.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	84.395,89	84.395,89	84.395,89	84.395,89	84.395,89	506.375,44

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
51.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.363,78	19.363,78	19.363,78	19.363,78	19.363,78	116.182,68
51.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviço	32.189,14	32.189,14	32.189,14	32.189,14	32.189,14	193.134,85
51.29.99.00.00	CIDE (Lei 1086/04, art. 1º B)	6.673,72	6.673,72	6.673,72	6.673,72	6.673,72	40.124,34
51.93.06.06.08	Bônus de Extinção da Fundação Previdenciária	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	28.000,00
93.09.06.06.08	Componente para Qualificação de Gestão (SIAS) (Programas Federais)	30.855,80	30.855,80	30.855,80	30.855,80	30.855,80	185.134,85
93.09.06.06.08	Componente para Qualificação de Gestão (SIAS) (Programas Federais)	1.209,88	1.209,88	1.209,88	1.209,88	1.209,88	7.259,11
Despesa de Capital	673.841,88	673.841,88	673.841,88	673.841,88	673.841,88	673.841,88	4.048.446,45
0003.01.07.00.00	Recursos de Outros (Decentralizados)	225.929,29	225.929,29	225.929,29	225.929,29	225.929,29	1.355.572,09
1003.01.07.00.00	Recursos de Outros (Decentralizados)	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	80.000,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	303,34	303,34	303,34	303,34	303,34	1.840,00
1006.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Ações	315.106,56	315.106,56	315.106,56	315.106,56	315.106,56	1.890.919,32
1006.03.99.02.12	Transferências Voluntárias Privadas Internas - Outras Ações	100.591,06	100.591,06	100.591,06	100.591,06	100.591,06	603.446,21
101.01.09.99.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Ações)	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	1.000,00
101.01.01.00.00	Salário Educação	6.504,66	6.504,66	6.504,66	6.504,66	6.504,66	39.028,60
101.01.09.01.00	Salário Educação	5.093,40	5.093,40	5.093,40	5.093,40	5.093,40	30.560,42
30.01.02.00.00	Saúde - Recursos Vinculados (EC 29/90 - 15%)	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
101.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	133,34	133,34	133,34	133,34	133,34	800,00
93.09.06.06.08	Componente para Qualificação de Gestão (SIAS) (Programas Federais)	466,68	466,68	466,68	466,68	466,68	2.800,00
93.09.06.06.08	Componente para Qualificação de Gestão (SIAS) (Programas Federais)	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Despesa de Contingência	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
99.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Ações	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
TOTAL DA RECEITA	4.366.499,96	4.366.499,96	4.366.499,96	4.366.499,96	4.366.499,96	4.366.499,96	26.199.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.366.500,24	4.366.500,24	4.366.500,24	4.366.500,24	4.366.500,24	4.366.498,80	26.199.000,00
DIFERENÇA	-0,28	-0,28	-0,28	-0,28	-0,28	1,40	0,00

SIDINEI DELAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná - CNPJ - 75.799.577/0001-04
RUA DA NOVA OLÍMPIA, DA CÉU - ADMINISTRAÇÃO 2012/2016

DECRETO Nº 048/2016 DE 16/05/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1286/2015 de 11/01/2015

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
14521400.2.017	Divisão de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.465	Manutenção de Serviços Urbanos	RS 120.000,00
3.3.90.32.505	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	RS 40.000,00
Fonte Recurso	Obras e Instalações	RS 40.000,00
	507 - Cosp - Contribuição Iluminação Pública	
	507 - Cosp - Contribuição Iluminação Pública	
	Total Suplementar	RS 120.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custado pela anulação total(parcial) de dotação(ões) do(s) orçamento vigente, conforme premissa do inciso II do art. 43 da Lei 1.286/2015.

Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
14521400.2.017	Divisão de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.465	Manutenção de Serviços Urbanos	RS 80.000,00
3.3.90.32.505	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica	RS 40.000,00
Fonte Recurso	Obras e Instalações	RS 40.000,00
	507 - Cosp - Contribuição Iluminação Pública	
	507 - Cosp - Contribuição Iluminação Pública	
	Total Anulação	RS 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2016.

LUIZ LAFARDO SORVOS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Resolução nº 001/2016

Nomeia a Comissão Examinadora do Teste Seletivo de PÉROLA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 08, de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades e Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 14 de junho de 2016, das 08:00hs às 17:00hs, sob a coordenação da Sra. Giovani Schneider - Presidente do CDM

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será denominada de "Ação Social da Cidade e da Propriedade", e como tema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme Art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será preparada pelo Prefeito Municipal, Senhor Darlan Scalco e no seu impedimento, pelo Vice-Prefeito Senhora Ana Luzia RIBEIRO DE SOUZA.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Pérola.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal em caráter de urgência, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo 2º de março de 2016
Giovani Schneider
Presidente do Conselho de Desenvolvimento
Obs: Republicado por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA Nº 02/2016

Nomeia a Comissão Examinadora do Teste Seletivo de PÉROLA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 08, de 05 de novembro de 2015 do Conselho Estadual das Cidades e Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades, decreta:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 14 de junho de 2016, das 08:00hs às 17:00hs, sob a coordenação da Sra. Giovani Schneider - Presidente do CDM

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será denominada de "Ação Social da Cidade e da Propriedade", e como tema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas", conforme Art. 3º da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades.

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades será preparada pelo Prefeito Municipal, Senhor Darlan Scalco e no seu impedimento, pelo Vice-Prefeito Senhora Ana Luzia RIBEIRO DE SOUZA.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Pérola.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal em caráter de urgência, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo 2º de março de 2016
Giovani Schneider
Presidente do Conselho de Desenvolvimento

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio-PR. Balanço Orçamentário - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril.

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) - RREO - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO FUNDOS - RREO - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RREO - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO SAÍDE - RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

DESPESAS COM SAÍDE - RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS e DESPESAS LIQUIDADAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO - RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS e DESPESAS LIQUIDADAS.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO - RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS e DESPESAS LIQUIDADAS.

DESPESAS COM SAÚDE - RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS e DESPESAS LIQUIDADAS.

1. Esta linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do ano. 2. O valor apresentado na interseção com a coluna "T" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".

Demostriativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Prefeitura Munic São Jorge do Patrocínio-PR. Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

1. Esta linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do ano. 2. O valor apresentado na interseção com a coluna "T" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".

Demostriativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RREO - ANEXO IV (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

RECEITAS REALIZADAS DE IMPÓSTOS (EXCETO ANEXO II) - RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso II). Tabela com colunas para PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS e SAÍDO.

1. Esta linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do ano. 2. O valor apresentado na interseção com a coluna "T" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".

1. Esta linha apresenta valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do ano. 2. O valor apresentado na interseção com a coluna "T" ou com a coluna "N" deverá ser o mesmo apresentado no "Total".

Publicações Legais

Prefeitura Municipal São Jorge do Patrocínio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2016/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas				SALDO	Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre		Até o Bimestre	%			
										(a)	(b)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.106.414,79	29.094.655,03	4.150.691,96	8.319.114,12	95,64	20.775.540,91	4.267.843,38	8.077.763,79	95,51	21.016.891,24		
Judiciária	230.500,00	230.500,00	37.387,02	86.664,30	1,00	143.835,70	37.387,02	86.664,30	1,00	143.835,70		
Ação Judiciária	230.500,00	230.500,00	37.387,02	86.664,30	1,00	143.835,70	37.387,02	86.664,30	1,00	143.835,70		
Administração	3.770.621,00	3.786.201,64	504.870,49	1.114.364,36	12,81	2.671.837,28	470.502,16	1.040.341,11	12,30	2.745.860,53		
Administração Geral	2.480.124,00	2.495.704,64	279.979,03	713.248,03	8,20	1.782.456,61	298.610,70	692.224,78	8,19	1.803.479,86		
Administração Financeira	229.597,00	229.597,00	33.064,65	65.150,70	0,75	164.446,30	33.064,65	65.150,70	0,77	164.446,30		
Controle Interno	237.500,00	237.500,00	34.815,9	74.757,15	0,86	162.742,85	34.815,9	74.757,15	0,88	162.742,85		
Normalização e Fiscalização	192.700,00	192.700,00	20.768,91	39.544,52	0,45	153.155,48	20.768,91	39.544,52	0,47	153.155,48		
Tecnologia da Informação	118.800,00	118.800,00	70.323,48	80.890,17	0,93	37.909,83	17.323,48	27.890,17	0,33	90.909,83		
Formação de Recursos Humanos	404.000,00	404.000,00	45.470,99	96.553,68	1,11	307.446,32	45.470,99	96.553,68	1,14	307.446,32		
Administração de Receitas	107.900,00	107.900,00	70.814,80	44.220,11	0,51	63.679,89	20.781,84	44.220,11	0,52	63.679,89		
Defesa Nacional	67.143,00	67.143,00	2.764,84	16.156,80	0,19	50.986,20	2.764,84	16.156,80	0,19	50.986,20		
Defesa Terrestre	67.143,00	67.143,00	2.764,84	16.156,80	0,19	50.986,20	2.764,84	16.156,80	0,19	50.986,20		
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00		
Policimento	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00		
Assistência Social	1.493.524,00	1.603.074,85	234.515,87	470.982,04	5,41	1.132.092,81	238.474,52	461.068,85	5,45	1.142.006,00		
Assistência ao Idoso	16.800,00	16.800,00	621,31	621,31	0,01	16.178,69	621,31	621,31	0,01	16.178,69		
Assistência à Criança e ao Adolescente	271.400,00	271.400,00	24.138,60	55.599,00	0,64	215.841,00	24.138,60	55.599,00	0,66	215.841,00		
Assistência Comunitária	1.205.324,00	1.314.874,85	209.755,96	414.801,73	4,77	907.073,12	211.714,61	404.888,54	4,79	909.986,31		
Saúde	6.424.810,00	7.093.505,77	1.406.105,10	2.759.471,41	31,72	4.334.034,36	1.450.133,74	2.667.658,66	31,54	4.425.847,11		
Administração Geral	86.880,00	86.880,00	18.210,34	36.420,00	0,42	50.460,00	18.210,34	36.420,00	0,43	50.460,00		
Atenção Básica	1.569.930,00	1.765.583,07	385.551,71	784.313,34	9,02	981.269,73	418.373,64	729.136,54	8,62	1.036.446,53		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.433.160,00	4.726.368,07	898.116,97	1.764.623,11	20,29	2.961.745,59	914.273,68	1.732.971,57	20,49	2.993.431,54		
Suporte Profilático e Terapêutico	189.700,00	199.748,52	30.670,35	57.660,35	0,66	146.208,17	25.456,38	52.960,35	0,63	146.768,17		
Vigilância Sanitária	138.740,00	308.528,48	74.069,70	116.654,61	1,34	192.070,87	73.819,70	116.204,61	1,37	192.320,87		
Atividade Epidemiológica	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas				SALDO	Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre		Até o Bimestre	%			
										(a)	(b)	
Educação	4.835.186,50	4.945.143,73	849.880,50	1.977.387,98	18,25	3.357.266,17	874.251,72	1.571.448,07	18,58	3.373.695,68		
Ensino Fundamental	3.809.083,18	3.908.980,37	686.570,02	1.318.021,29	15,15	2.590.979,68	710.928,24	1.301.571,78	15,39	2.607.409,19		
Ensino Profissional	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00		
Ensino Superior	170.300,00	170.300,00	31.000,00	46.500,00	0,53	123.800,00	31.000,00	46.500,00	0,55	123.800,00		
Educação Infantil	738.521,32	738.521,32	104.269,53	168.878,85	1,94	569.683,94	104.269,53	168.878,85	2,00	569.683,94		
Educação de Jovens e Adultos	45.100,00	45.100,00	9.183,03	16.571,71	0,19	28.528,29	9.183,03	16.571,71	0,20	28.528,29		
Educação Especial	78.800,00	78.800,00	18.879,92	37.925,73	0,44	40.874,27	18.879,92	37.925,73	0,45	40.874,27		
Cultura	82.600,00	82.600,00	8.337,93	20.818,90	0,24	61.781,10	8.337,93	20.818,90	0,25	61.781,10		
Diffusão Cultural	82.600,00	82.600,00	8.337,93	20.818,90	0,24	61.781,10	8.337,93	20.818,90	0,25	61.781,10		
Urbanismo	2.209.532,83	2.923.455,15	358.181,14	718.044,18	8,25	2.205.410,97	373.050,17	708.808,80	8,37	2.215.371,35		
Infra-Estrutura Urbana	853.977,50	1.262.178,95	100.485,99	194.552,80	2,24	1.067.626,15	96.865,31	184.592,42	2,28	1.077.586,53		
Serviços Urbanos	1.355.535,33	1.661.276,20	257.695,19	523.491,38	6,02	1.137.784,82	276.184,86	523.491,38	6,19	1.137.784,82		
Habituação	417.700,00	451.032,58	1.819,09	23.947,65	0,28	427.084,93	1.819,09	23.947,65	0,28	427.084,93		
Habituação Urbana	417.700,00	451.032,58	1.819,09	23.947,65	0,28	427.084,93	1.819,09	23.947,65	0,28	427.084,93		
Saneamento	752.896,74	619.896,74	0,00	0,00	0,00	619.896,74	0,00	0,00	0,00	619.896,74		
Infra-Estrutura Urbana	548.896,74	412.896,74	0,00	0,00	0,00	412.896,74	0,00	0,00	0,00	412.896,74		
Saneamento Básico Rural	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00		
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00		
Gestão Ambiental	1.006.000,00	1.141.927,67	118.345,04	222.369,04	2,56	919.558,63	131.570,83	220.080,24	2,60	921.847,43		
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	127.480,00	5.248,39	27.323,18	0,31	100.156,82	9.834,58	27.323,18	0,32	100.156,82		
Preservação e Conservação Ambiental	660.643,00	668.543,67	97.260,37	157.415,82	1,81	511.127,85	101.429,21	155.127,00	1,83	513.416,65		
Controle Ambiental	300.650,00	300.650,00	15.820,28	37.630,04	0,43	263.019,96	20.287,04	37.630,04	0,45	263.019,96		
Recursos Hídricos	63.254,00	63.254,00	0,00	0,00	0,00	63.254,00	0,00	0,00	0,00	63.254,00		
Agricultura	1.693.724,50	1.843.839,82	224.830,22	465.216,00	5,35	1.378.628,82	238.092,11	440.470,51	5,21	1.403.369,31		
Administração Geral	680.400,00	680.400,00	140.206,56	263.079,00	3,02	417.323,00	132.633,44	248.375,51	2,94	418.026,49		
Abastecimento	13.400,00	13.400,00	1.954,30	1.954,30	0,02	11.445,70	1.954,30	1.954,30	0,02	11.445,70		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas				SALDO	Despesas Liquidadas				Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%	No Bimestre		Até o Bimestre	%			
										(a)	(b)	
Extensão Rural	939.724,50	1.089.839,82	77.225,71	177.995,30	2,05	911.844,52	94.384,57	175.465,30	2,07	914.374,52		
Promção da Produção Agropecuária	60.200,00	60.200,00	5.389,65	22.187,40	0,26	38.012,60	10.114,61	14.677,40	0,17	45.522,60		
Indústria	1.539.771,78	1.439.771,78	27.360,66	60.861,92	0,70	1.378.909,86	27.360,66	60.861,92	0,72	1.378.909,86		
Promção Industrial	1.539.771,78	1.439.771,78	27.360,66	60.861,92	0,70	1.378.909,86	27.360,66	60.861,92	0,72	1.378.909,86		
Comércio e Serviços	51.180,00	51.180,00	7.499,66	11.276,94	0,13	39.903,06	7.499,66	11.276,94	0,13	39.903,06		
Turismo	51.180,00	51.180,00	7.499,66	11.276,94	0,13	39.903,06	7.499,66	11.276,94	0,13	39.903,06		
Transporte	1.602.861,84	1.888.082,28	282.372,34	614.241,38	7,06	1.273.840,90	320.142,07	602.064,42	7,12	1.289.017,86		
Transporte Rodoviário	1.602.861,84	1.888.082,28	282.372,34	614.241,38	7,06	1.273.840,90	320.142,07	602.064,42	7,12	1.289.017,86		
Desporto e Lazer	281.800,00	281.800,00	25.839,59	57.490,52	0,66	224.309,48	25.839,59	57.490,52	0,68	224.309,48		
Desporto Comunitário	281.800,00	281.800,00	25.839,59	57.490,52	0,66	224.309,48	25.839,59	57.490,52	0,68	224.309,48		
Encargos Esportivos	503.000,00	503.000,00	43.769,81	89.331,10	1,03	413.668,90	43.769,81	89.331,10	1,06	413.668,90		
Serviço da Dívida Interna	503.000,00	503.000,00	43.769,81	89.331,10	1,03	413.668,90	43.769,81	89.331,10	1,06	413.668,90		
Reserva de Contingência	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00		
Reserva de Contingência	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.010.413,40	1.019.913,40	195.885,77	379.322,34	4,36	640.591,06	195.885,77	379.322,34	4,49	640.591,06		
TOTAL (III)=(I+II)	28.116.8											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.119/2016
Alterar o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora ANGELA MARGA MADEIRA ANDRADE...

ARMANDO CORDTIS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda
PORTARIA Nº 142/2016
Promover a servidora ANE MARSELLA...

prejuízo de seu vencimento
Alterar o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional a servidora PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.

Table with columns: ITEM, NOME, RG, GRUPO, Referência, CLASSE. Lists various public servants and their administrative details.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.220/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.221/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.222/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 04 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.223/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.224/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.225/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.226/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.227/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.228/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.229/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

P O R T A R I A Nº 1.230/2016
 Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013;
 CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologa o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 1.049, de 22 de agosto de 2015;
 R E S O L V E :
 Art. 1º - Nomeia a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares nº 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
 Art. 2º - A nomeada fará ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de maio de 2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 087/2016
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 12.05.2016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO – PAR 2014/01401 R\$ 213.732,98
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 088/2016
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 13/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA R\$ 69.800,00
 12/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA R\$ 24.000,00
 PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2016.
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 089/2016
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 09/05/2016 MDS/BLOCO DE GESTÃO DO SUAS R\$ 5.035,44
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2016.
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 070/2016
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 12/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEM R\$ 65.429,91
 13/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEM R\$ 27.000,00
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2016.
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 071/2016
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 06/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE R\$ 24.000,00
 05/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE R\$ 15.000,00
 12/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE R\$ 15.000,00
 13/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE R\$ 15.500,00
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2016.
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 072/2016
 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
 12/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEM R\$ 65.429,91
 13/05/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PSEM R\$ 27.000,00
 PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2016.
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 059/2014.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: DONIZETE JOSE DA SILVA
 Objeto: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 06 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de até R\$ 1.038,50 (um mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos), para até R\$ 1.164,05 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), segundo o índice de reajuste IGP-M de 12,09%, perfazendo o valor deste termo em até R\$ 13.868,60 (treze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.36.00.00 – 0-52 – F-303
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 07/04/2016

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 015/2013.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: A. MUZACHÍ & MUZACHÍ LTDA.
 Objeto: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2016.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 78.118,80 (setenta e oito mil, cento e dezotois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 703.069,20 (setecentos e três mil, sessenta e nove reais e vinte centavos).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.195 ED – 3.3.90.39.00.00 – D-110 – F-496
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 08/04/2016

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 093/2015.
 Contratante: Instituto Nossa Senhora Aparecida.
 Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA.
 Objeto: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Cláusula Primeira: Fica incluída no presente contrato a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
 1 – Os licitantes, ora contratantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados (se admitida subcontratação), o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e de execução do objeto contratual.
 1.1 – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 a) "Prática Corruptiva": oferecer, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão de fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 c) "Prática Colusiva": esmaquejar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 d) "Prática Coercitiva": causar dano ou amassar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 e) "Prática Ostracista": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista em Edital/Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporrá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por tempo determinado, quando ocorrerem as seguintes práticas: fraude, corrupção, fraude documental, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financeiro pelo organismo.
 3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, o licitante vencedor, o contratado e o contratado, permitam que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0002.2.097 – ED – 3.3.90.30.00.00 – D-24 – F-303
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 08/04/2016

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 139/2015.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: CIAPEFF DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
 Objeto: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor deste termo.
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0002.2.097 – ED – 3.3.90.30.00.00 – D-24 – F-303
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 18/04/2016

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 132/2014.
 Contratante: SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME.
 Contratado: SAPIA SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA - ME.
 Objeto: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, a contar de 04 de junho de 2016, para até 31 de dezembro de 2016.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 06/05/2016

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 056/2015.
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde
 Contratado: STECCA & STECCA ADO POSTO LTDA - ME.
 Objeto: CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 9.412,50 (nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo.
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0002.2.097 – ED – 3.3.90.30.00.00 – D-22 – F-303
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 09/05/2016
 Umuarama, 13 de maio de 2016.
 Armando Cordts Filho
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
República por Incorporação
 D E C R E T O Nº 211/2016
 D E C R E T O Nº 211/2016
 16 de maio de 2016
 D E C R E T O Nº 211/2016
 16 de maio de 2016
D E C R E T A :
 Art. 1º - Nomeia a Sra. LARISSA PEREIRA, RG: 13.418.854-0 SSP/PR, a contar do dia 27/04/2016, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Aberto nº 239/2015, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
 Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 27/04/2016.
 Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril do ano de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 232/2016
D E C R E T A :
 Art. 1º - Nomeia a Sr. Izamara Amado de Moura, RG: 1.583.050-36, a contar do dia 01/05/2016, para exercer o cargo de Secretária de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistente Social, percebendo o valor de FG 001 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, a contar do dia 12/05/2015, referente à estrutura administrativa desta Prefeitura Municipal, revogando para a mesma o Decreto nº 133/2015, publicado em 16/05/2015.
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir do dia 01/05/2016, revogando-se os Decretos anteriores.
 Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 246/2016
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 241/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, convoca a candidata aprovada em processo seletivo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 241/2015, publicado em 25/11/2015, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo, através do Edital nº. 250/2015 do dia 18/12/2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/12/2015, observadas as seguintes condições:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H
INSCRICÃO
 421
NOME ELIZABETE LOGES
DATA DE NASCIMENTO 12/05/1976
ESTADO DO OESTE – PR, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2016.
 VALTER PEREIRA DA ROCHA
 Prefeito Municipal

EDITAL Nº 247/2016
SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Concurso Público de que se trata o Edital nº 096/2013.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata lotada relacionada a este Edital, aprovado no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Aberto nº 239/2015, e Edital de Convocação de nº. 240/2016 do dia 05/05/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/05/2016, por motivo do não comparecimento dentro do prazo estipulado.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-URBANA (JARDIM CRUZEIRO E PROXIMIDADES)
INS. NOME NOME DOCUMENTO CLASSIF
 1057269 Miran Alves 42928976 25